

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DE 2013

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe de Unidade de Administração Geral.

Ainda esteve presente, o Adjunto do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Dia do Autor Português

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da comemoração do Dia do Autor Português, em 22 de maio, com alunos dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Bragança e utentes da Fundação Betânia, que deram cor e vida à zona histórica da Cidade de Bragança.

O anfiteatro do Pólis, junto do rio Fervença, foi transformado no principal palco da maior parte das atividades executadas e apresentadas pelos mais jovens, como declamação de poemas, peças de teatro, música e atividades de ginástica, entre muitas outras.

O dia contou, ainda, com diversas instalações, como o Estendal de poesia, Beba Poesia [Abade de Baçal], Pintando o rio [Augusto Moreno], Andante - Poesia a circular [Miguel Torga], Caravelas com Poesia [Abade de Baçal], A Barca da Poesia [Miguel Torga], Instalação no rio Fervença [Emídio Garcia], Padrão/Mastro da Poesia [Augusto Moreno] e Poema na Sé [Paulo Quintela].

À noite, na Fundação “Os Nossos Livros”, foi apresentado o livro do Dr. João Cabrita” – Trindade de Coelho, um homem na encruzilhada do seu tempo.

Tomado conhecimento.

Dia Internacional dos Museus

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais ofereceu, a todos os visitantes, uma programação variada no Dia Internacional dos Museus, comemorado no dia 18 de maio.

Foram diversas as atividades e oficinas propostas aos cidadãos, nomeadamente a oficina “Espanta Espíritos e Mobiles”, integrada na iniciativa “12 Sábados/12 Oficinas”, na qual conchas, canas de bambu, missangas, penas, rolhas e coloridas folhas de papel foram alguns dos materiais necessários para a confeção de personalizados espanta-espíritos ou caçadores de sonhos. Foram, ainda, executadas esculturas em movimento, chamadas mobiles, inspiradas no trabalho do artista plástico norte-americano Alexandre Calder.

O Centro de Arte Contemporânea Graça Morais organizou, também, visitas orientadas às exposições “Obras da coleção de arte contemporânea”, da coleção da Portugal Telecom e “Mapas e o Espírito da Oliveira”, de Graça Morais.

O Dia Internacional dos Museus terminou com o concerto dos Lacre, que contou com a presença de mais de 120 pessoas.

Tomado conhecimento.

II EXPO TRÁS-OS-MONTES

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que teve lugar, de 23 a 26 de maio, no Pavilhão do Nerba, a II Edição da Expo Trás-os-Montes, que é, agora, “amadrinhada” pela cantora Dulce Pontes, erradicada em Bragança.

O evento visou promover a economia regional e fomentar a cooperação entre as empresas e setores de atividade económica, nomeadamente agroalimentar, cultural, artesanal e turístico.

Durante a cerimónia de abertura, foi celebrado um protocolo de apoio financeiro entre o Município de Bragança e o NERBA, com vista à

requalificação do Pavilhão do Nerba, com uma comparticipação do Município em cerca de 80 por cento do investimento, ou seja, 160 mil euros.

Foi, também, assinado um Acordo com a Associação do Comércio e Indústria de Zamora e a Confederação de Organizações Zamoranas de Empresários, com vista à colaboração das duas entidades, na área empresarial.

Deu ainda conhecimento que irá decorrer o Encontro de Artes e Letras, cujo programa irá ser ainda apresentado; e, nos dias 7 e 8 de junho, irá ter lugar o II Congresso Florestal Nacional.

Tomado conhecimento.

VISITA DE SUA EXCELÊNCIA O SR. PRIMEIRO-MINISTRO

O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 1 de junho, Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro, irá estar presente nas cerimónias de entrega do contrato de concessão relativo à utilização de recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas ao abastecimento público na albufeira da Reserva de Água de Montesinho - Barragem de Veiguiñas, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente à Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e de entrega do contrato de construção da Reserva de Água de Montesinho - Barragem de Veiguiñas, por parte da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro à empresa responsável pela construção, Amândio Carvalho S.A., que terão lugar nas novas instalações do Município.

O Sr. Presidente fez o convite aos Srs. Vereadores para estarem presentes nas referidas cerimónias.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente, em que fase se encontra a execução do saneamento do Parâmio.

Resposta do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que atendendo às condições atmosféricas, a execução do saneamento do Parâmio encontra-se na fase da reposição da calçada.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:

“Entre:

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, sito no Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, pessoa coletiva número 506 215 547, neste ato representada por Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, titular do número de identificação civil 3016845, conforme cópia de documento de identificação, em anexo ao respetivo processo e nos termos da ata de Assembleia Municipal de 09 de novembro de 2009 (ata da Instalação da Câmara Municipal) e nos termos previstos da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro; e,

A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA de ora em diante designada por FLUL, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, pessoa coletiva número 502657456, neste ato representada pelo seu Diretor, António Maria Maciel de Castro Feijó, com o número de identificação civil 02707341, como seu legal representante e no uso da competência própria prevista no artigo 29.º, n.º 1 alínea a) dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 16390/2011, no Diário da República, 2.ª série, n.º 231, de 02 de dezembro, conforme cópias do cartão do cidadão e do termo de posse em anexo ao respetivo processo.

Considerando que:

i) Em 26/04/2011 o Município de Bragança celebrou um Protocolo de Colaboração, com a Fundação da Universidade de Lisboa (FUL) e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), para a conceção e certificação

científica dos conteúdos do futuro Centro de Interpretação Sefardita do Nordeste Transmontano, a ser executada pela Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” (CESAB);

ii) À data de celebração do referido protocolo a responsabilidade pela gestão administrativa e financeira da Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” (CESAB,), estava cometida à Fundação da Universidade de Lisboa (FUL);

iii) Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 28/02/2013, publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2013, foi aprovada a extinção da Fundação da Universidade de Lisboa, tendo-lhe sucedido a Universidade de Lisboa (UL) nos respetivos direitos e obrigações relativos à Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” (CESAB);

iv) O protocolo referido em i) caducou em 31/12/2012, sem que todas as fases de execução tivessem sido concluídas;

v) Em 20/03/2013 a Universidade de Lisboa (UL) e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) celebraram um convénio nos termos do qual foi acordado o pleno acolhimento da Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” (CESAB) na FLUL, enquanto sua unidade de investigação científica, determinando a assunção da gestão administrativa e financeira da CESAB pela FLUL;

vi) É do interesse do Município de Bragança a conclusão da execução de todas as tarefas previstas no protocolo celebrado em 26/04/2011 pela Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” (CESAB);

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a recalendarização da execução dos trabalhos de conceção e da certificação científica dos conteúdos do Centro de Interpretação Sefardita do Nordeste Transmontano previstos no protocolo celebrado em 26/04/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Conceção, certificação científica e direção da investigação)

1 - A conceção e certificação científica dos conteúdos do Centro de Interpretação bem como a direção da investigação serão executadas pela FLUL, através da Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste” e sob a direção do Professor Doutor António Marques de Almeida, competindo-lhe, designadamente:

- a) O trabalho de conceção do Centro de Interpretação;
- b) A construção de um roteiro/guião e o algoritmo da investigação, para efeitos da elaboração da versão definitiva do “catálogo de layout”;
- c) Proceder ao levantamento em arquivo da informação necessária à formação dos conteúdos;
- d) Ajustar o “catálogo de layout” contendo a versão definitiva à panóplia do equipamento expositor do Centro de Interpretação;
- e) Integrar a equipa de museologia;
- f) Organizar o Catálogo do Centro de Interpretação;
- g) Assegurar a pesquisa arquivística do projeto do Centro de interpretação;
- h) Apoiar cientificamente o desenvolvimento do projeto do Centro de Interpretação.

2 – O “Catálogo do Centro de Interpretação” será uma publicação de cerca de cinquenta páginas contendo:

- a) A indicação dos créditos que fundamentam a pesquisa científica;
- b) A identificação das fontes consultadas;
- c) Os textos complementares da informação disponibilizada aos visitantes;
- d) Reprodução de materiais iconográficos podendo conter informação relacionada com o projeto de arquitetura.

3 – A versão final dos conteúdos será apresentada sob a forma de “catálogo de layout” contendo o texto narrativo que dá forma à exposição, a identificação e descrição dos elementos de iconografia, bem como de todas as fontes utilizadas, tendo em vista a orientação dos trabalhos de design no período de montagem final.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Contrapartidas financeiras)

1 – O Município de Bragança financia a investigação científica objeto do presente protocolo vinculando-se a entregar à FLUL, o valor de **€ 20.000.00 (vinte mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal após a entrega do trabalho final e até 30 de junho de 2013.

2 – O pagamento será efetuado à FLUL, através de transferência bancária para o NIB da FLUL, que ora se indica n.º 003508240000524763004, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da respetiva fatura.

3 – Para os efeitos previstos no número anterior a FLUL remeterá ao Município de Bragança, Divisão de Administração Financeira, a respetiva fatura nos trinta dias anteriores ao respetivo vencimento.

CLÁUSULA QUARTA

(Calendarização dos Trabalhos)

As tarefas de criação do “dossier” dos conteúdos previstas no protocolo de 26/04/2011 passam a observar a seguinte calendarização:

- 1.º semestre - maio de 2012 a outubro de 2012
- 2.º semestre – novembro de 2012 a junho de 2013

CLÁUSULA QUINTA

(Produção de efeitos e vigência)

O presente protocolo produz efeitos a partir de 20/03/2013 até 30/06/2013.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

PONTO 5 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE ABRIL DE 2013

Presente a certidão da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 26 de abril de 2013, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RESPETIVA DA FREGUESIA DE GOSTEI SOB O ARTIGO 1018** - Para declaração de nulidade

da deliberação de declaração de utilidade pública e concessão de posse administrativa do referido prédio, tomada em sessão de 27 de abril de 2012 – aprovada;

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIVULGATIVO E PROMOCIONAL, PREPARAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA A PÁGINA WEB E TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROJETO “CLT2012/VOL121/PRE-CRISTIAN TRADITIONS - MASQUERADES” – Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Prévia pela Assembleia Municipal – aprovada;

- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2012 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS – aprovada;

- AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA REPORTADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - Tomado conhecimento

- CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS E CERTIFICAÇÃO DE LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO ANO DE EXERCÍCIO DE 2012 – aprovada; e,

– PROPOSTA DA QUINTA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA, PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO 2013 – aprovada.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - MOÇÃO – “EM DEFESA DOS MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS”

Pelo Sr. Presidente foi presente o Ofício Circ. n.º 22, do Presidente da Assembleia Municipal, dando conta da MOÇÃO aprovada em Sessão Ordinária de 26 de abril de 2013, apresentada pelo membro eleito pela CDU e que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Em defesa dos Micro, Pequenos e Médios Empresários”

Para que seja tomada em consideração, tenho a honra de transcrever a V. Exa. a moção que foi aprovada, por unanimidade, na segunda sessão ordinária do ano de 2013 desta assembleia Municipal, realizada no passado dia 26 de abril, e relacionada com o assunto mencionado em epígrafe:

“MOÇÃO

O tecido económico do concelho, em particular da cidade de Bragança é caracterizado por uma significativa densidade de estabelecimentos do comércio tradicional, de restauração e hotelaria, de pequenas indústrias, do ramo automóvel, de serviços (farmácias, cabeleireiros, gabinetes de contabilidade e projeto, clínicas, ginásios, etc.), entre outros.

Todos estes setores estão a passar por uma fase muito difícil, resultante do cada vez mais reduzido poder de compra das populações, do agravamento da carga fiscal, nomeadamente com o IVA a 23 %, da nova Lei do Arrendamento Comercial, permitindo aumentos inaceitáveis de rendas e facilidades de despejo.

As linhas de crédito anunciadas, embora a banca venha dizer que não falta dinheiro, estão longe de permitir o acesso dos micro, pequenos e médios empresários ao crédito por aplicação de taxas de juros proibitivas. A Justiça continua onerosa e demorada. O há muito reclamado Apoio Social em caso de insolvência ou encerramento forçado, contemplado no Orçamento do Estado para 2013, veio acompanhado do aumento da TSU de 29,60 % para 34,75%, e possível utilização só a partir de 2015!

Apesar das principais medidas passarem por políticas nacionais, o Município, no exercício das suas competências, deve dar um contributo para a defesa e dinamização das micro, pequenas e médias empresas.

Nomeadamente em termos da derrama, das taxas e tarifas, da percentagem do IMI a cobrar, dos horários do comércio, da segurança, da animação das zonas comerciais de cada núcleo urbano, nomeadamente no Natal, da limpeza urbana, do embelezamento os espaços, da redução das taxas dos reclamos, toldos, esplanadas e outra ocupação da via pública, bem como de todos os regulamentos relativos às atividades industriais e comerciais e, não menos

importante, o pagamento sempre atempado de serviços e bens adquiridos às empresas da região.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 26 de abril de 2013, decide:

1 – Exigir do Governo medidas de discriminação positiva, urgentes, na Fiscalidade, nomeadamente, na redução do IVA, na reposição dos apoios à interioridade, particularmente o IRC, o acesso ao Crédito, o apoio ao Investimento com programas adequados do QREN e em especial para o Comércio, na Justiça, não a afastando mais dos cidadãos e empresas, na alteração da legislação do Arrendamento, que deve assegurar a estabilidade negocial, e no Apoio Social, com a entrada em vigor logo que os empresários tenham carreira contributiva suficiente.

2 – Recomendar ao Executivo Municipal que promova a criação de um Conselho Municipal para as Atividades Económicas, que junte representantes das associações empresariais, comerciais e sindicais do setor, com o objetivo de contribuir para um melhor conhecimento da realidade de cada setor, para definição de estratégias de desenvolvimento e apoio às decisões a assumir pelo Município.

3 – Enviar esta moção ao Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças, Ministro da Economia, Associação Comercial Industrial e de Serviços de Bragança, Núcleo Empresarial de Bragança e Comunicação Social.

O eleito da CDU,

a) Leonel Fernandes.”

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - MEDALHA DE MÉRITO A MAIRE-SENATEUR PHILIPPE DALLIER

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Bragança, tem sabido afirmar-se também pela capacidade de estabelecer laços e afinidades com outros territórios, organizações, gentes, saberes e experiências, conseguindo realizar programas consistentes de intercâmbio, promover as suas riquezas e potencialidades, aprender com

outras iniciativas e concretizar importantes cooperações nos mais diversos domínios.

Assim, em 10 de Junho de 1996, celebrou um Protocolo de Geminção com a cidade francesa de Pavillons-Sous-Bois, onde está sedeadada a Casa de Trás-os-Montes da região de Paris e onde reside uma significativa comunidade portuguesa que, com o seu envolvimento, deu uma pequena prova, de entre muitas, de que a construção europeia vai para além da coligação de estados, da construção da União Económica e Monetária, mas consiste, em primeiro lugar, na união dos povos, das pessoas, da construção da Europa dos cidadãos.

A presença duradoura de uma tão importante comunidade faz dela um fator importante de união entre os dois povos e um parceiro privilegiado no quadro das relações bilaterais.

A 16 de maio de 1998, uma delegação da Câmara Municipal de Bragança deslocou-se a Pavillons-sous-Bois dando continuidade ao processo de geminação.

A 9 de abril de 1999 foi inaugurada a Avenida Pavillons-sous-Bois em Bragança, uma homenagem à cidade geminada, uma vez que em Pavillons-sous-Bois existe também a Rua de Bragança.

Desde aí tem-se sucedido diversas atividades enquadradas no Protocolo de Geminção, com visitas de delegações e intercâmbios culturais, educativos, desportivos, sociais e económicos.

Ao longo dos anos, tem havido, tanto de Bragança, como de Pavillons-Sous-Bois, esforços no sentido de fortalecer e estreitar os laços que unem as duas cidades, ajustados à sua dimensão na construção da União Europeia.

Philippe Dallier nasceu em 08 de dezembro de 1962, em Levallois-Perret.

É Maire de Pavillons-Sous-Bois desde junho de 1995, de 1998 a outubro de 2004, Conselheiro-Geral de Pavillons-Sous-Bois e, após 26 de setembro de 2004, Senador do Sena-Saint Denis, reeleito em 25 de setembro de 2011.

Do seu percurso como Senador, destaca-se o cargo de Secretário da Comissão de Finanças. É igualmente Relator especial do Orçamento das Cidades, da Renovação Urbana e da Logística. É Vice-Presidente da Missão

comum de informação sobre as consequências para as entidades territoriais, o Estado e as empresas da supressão da taxa profissional e da sua substituição pela contribuição económica territorial. É Membro dos Grupos de amizade senatorial: França-Arménia, França-Indonésia, França-China, França-Cáucaso, França-Espanha, França-Portugal, França-Québec, França-Israel, França-Líbano e France-Reino Unido.

É ainda Chevalier de l'Ordre National du Mérite.

Atendendo a que, como Maire de Pavillons-Sous-Bois, Philippe Dallier, acolheu os portugueses em liberdade, em diálogo e respeito pelas diferenças culturais e de identidade, conseguindo a integração, a interpenetração social e especialmente a sua participação, individual e associativa, na realidade social, cultural e política de Pavillons-Sous-Bois;

Considerando o papel do Maire de Pavillons-Sous-Bois, Philippe Dallier, por encorajar o desenvolvimento de relações amistosas de Bragança e dos Bragançanos com Pavillons-Sous-Bois, e por promover ações que aproximam ambos os Municípios, organizações e cidadãos;

Ao abrigo do Capítulo IV, artigos 16.º e 17.º, do Regulamento das Normas de Atribuição da Chave da Cidade e Medalha Municipal, apresento a proposta de atribuir, em Cerimónia Pública, a Medalha Municipal de Mérito, ao **Exmo. Senhor Philippe Dallier**, como testemunho e reconhecimento do Município de Bragança, pelos serviços prestados em prol da Comunidade Bragançana.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de maio de 2013 o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 350 487,85 € e,

Em Operações não Orçamentais: 1 253 555,00 €.

Tomado conhecimento

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE ABRIL DE 2013

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de abril - no montante total de 2 628 314,52 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	156 673,09€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	134 570,29€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	608 874,45€;
Fornecedores de imobilizado – outros	10 862,41€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 003 215,62€;
Outros - diversos	714 118,56€.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 10 - DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

SEPULTURAS ABANDONADAS

Pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia, foi presente, a seguinte informação:

“Na sequência de levantamento de sepulturas abandonadas no Cemitério do Toural, propõe-se a classificação como “abandonada” e a declaração de prescrição a favor do Município, da sepultura n.º 69 do talhão n.º 18, com as dimensões de 2,80mtsX2,74mts (cfr. foto anexa ao respetivo processo).

Mais se informa que nos registos de Gestão Cemiterial não existe nenhuma referência a inumações ou alvarás relativos à supracitada sepultura.

Talhão n.º 18, Sepultura n.º 69.

Os artigos 58.º e 59.º do Regulamento de Cemitérios Municipais (RCM) definem, que deverá ser concedido um prazo de 60 dias para reivindicação, após publicação em jornal e afixação nos lugares de estilo, dos jazigos e sepulturas considerados abandonados. Terminado o prazo e nos termos do artigo 60.º do RCM e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,

competete à Câmara Municipal declarar a sua posse em virtude de caducidade de concessão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 11 - RESERVA DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS À EMPRESA VALLED, LDA.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“A empresa, VALLED, Lda., contribuinte fiscal n.º 510 612 865, pretende realizar uma candidatura a fim de instalar uma empresa na área de componentes para produção de energia solar, apresentando para o efeito um processo de candidatura ao lote n.º 7 na Zona Industrial de Mós.

O processo encontra-se instruído de acordo com o artigo 3.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, com vista à construção das instalações da referida empresa, prevendo-se a criação de 8 postos de trabalho.

Considerando que o lote pretendido se encontra disponível;

Considerando que o interesse da empresa em se instalar na Zona Industrial de Mós e sendo de todo o interesse este tipo de investimento para o concelho de Bragança, pela promoção da atividade económica, criação de postos de trabalho e atividade exportadora, propõe-se a reserva do lote de terreno n.º 7, com a área de 4038 m², sito na Zona Industrial de Mós, pelo valor de 9,75€/m², de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara, na qual se aprovou um incentivo ao investimento regional, através da redução de 50% do preço do m², deduzindo-lhe a bonificação mencionada no n.º 3, do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para Novas Zonas de Loteamentos Industriais.

Mais deverá ser outorgado o contrato promessa compra e venda dos lotes em conformidade com o artigo 5.º do regulamento em causa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 12 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009:

PONTO 13 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 542 DE COELHO AO RIO SABOR - Relatório Preliminar

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Contratação: “Beneficiação e pavimentação da Estrada Municipal 542 de Coelho ao Rio Sabor”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vitor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais.

Em reunião efetuada em 8 de maio de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 1635/2013, foi publicado no Diário da República n.º 64, II série, parte L, de 2 de abril, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 349 120,00 Euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 150 dias.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;

Construtora Mirandesa, Lda.;

Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.;

Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.;

Consórcio, Cota 700, Gabinete de topografia e engenharia Lda. e Masitrave – Comércio, Montagem, Reparação, manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda.;

Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.;

Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.;

Jaime Nogueira & Filhos, Lda.;

Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.

1.2 – Valores das propostas:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	338 975,28
Construtora Mirandesa, Lda.	338 640,00
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	338 895,00
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	384 990,80
Consórcio, Cota 700, Gabinete de topografia e engenharia Lda. e Masitrave – Comércio, Montagem, Reparação, manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda.	335 496,20
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	339 471,46
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	400 600,00
Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	368 831,30
Medida XXI Sociedade de Construções, Lda.	439 240,00

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à exceção das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o júri propõe, nos

termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

A proposta do concorrente, Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.; Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.; Jaime Nogueira & Filhos, Lda. e Medida XXI Sociedade de Construções, Lda., por terem apresentado propostas de valor superior ao preço base, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão da proposta acima mencionada.

Resultando para análise, e da exclusão das propostas acima mencionadas, as seguintes propostas:

Concorrentes	Valor da proposta (€)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	338 975,28
Construtora Mirandesa, Lda.	338 640,00
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	338 895,00
Consórcio, Cota 700, Gabinete de topografia e engenharia Lda. e Masitrave – Comércio, Montagem, Reparação, manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda.	335 496,20
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	339 471,46

2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Consórcio, Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia Lda. e Masitrave– Comércio, Montagem, Reparação, Manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda.	335 496,20	2,353	1.º
Construtora Mirandesa, Lda.	338 640,00	2,290	2.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	338 975,28	2,284	3.º
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	339 471,46	2,273	4.º
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda	338 895,00	2,120	5.º

3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.”

Despacho de 2013.05.08: "Autorizo nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501-1 BAÇAL À ESTRADA MUNICIPAL 218-3 E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 E ESTRADA MUNICIPAL 504 ACESSO A VARGE - Minuta do Contrato

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código

dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo.”

Despacho de 2013.05.10. “Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 524 DE CAROCEDO A GRIJÓ DE PARADA E CAMINHO MUNICIPAL 1046 DA ESTRADA MUNICIPAL 524 A FREIXEDELO - Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, foi presente o e relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se transcreve:

“Contratação: “Beneficiação e pavimentação das vias municipais, pavimentação da Estrada Municipal 524 de Carocedo a Grijó de Parada e Caminho Municipal 1046 da Estrada Municipal 524 a Freixedelo”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Que nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Sr. Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 16 de maio de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 1565/2013, foi publicado no Diário da República n.º 61, II série, parte L, de 27 de março, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final

das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda.	199 372,50	3,204	1.º
Construtora Mirandesa, Lda.	200 490,00	3,171	2.º
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	204 717,31	3,047	3.º
Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	218 395,72	2,644	4.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	224 851,15	2,453	5.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	228 092,70	2,358	6.º
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	237 494,00	1,916	7.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou, propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 199 372,50€, a que acresce o IVA no montante de 11 962,35€, o que totaliza o valor de 211 334,85€ (duzentos e onze mil trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 9 968,63€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência é do Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 17.05.2013: “Autorizo a adjudicação, conforme proposto. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 542 DE COELHO AO RIO SABOR - Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se transcreve.

Contratação: “Beneficiação e pavimentação da Estrada Municipal 542 de Coelho ao Rio Sabor”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil

Membros suplentes: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vitor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 21 de maio de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 1635/2013, foi publicado no Diário da República n.º 64, II série, parte L, de 2 de abril, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Consórcio, Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia Lda. e Masitrave-Comércio, Montagem,			

Reparação, Manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda.	335 496,20	2,353	1.º
Construtora Mirandesa, Lda.	338 640,00	2,290	2.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	338 975,28	2,284	3.º
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	339 471,46	2,273	4.º
Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda	338 895,00	2,120	5.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Consórcio Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda. e Masitrave – Comércio, Montagem, Reparação, manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou, propor, que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 335 496,20€, a que acresce o IVA no montante de 20 129,77€, o que totaliza o valor de 355 625,97€ (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 16 774,81€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

junho, a competência é do Exma. Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos trabalhos ao concorrente, Consórcio Cota 700, Gabinete de Engenharia e Topografia, Unipessoal, Lda. e Masitrave – Comércio, Montagem, Reparação, Manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego, Lda., pela quantia de 335 496,20€, a que acresce o IVA no montante de 20 129,77€, o que totaliza o valor de 355 625,97€, de acordo com o relatório final, elaborado pelo respetivo Júri do procedimento concursal.

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 18 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS FASE 2 PROLONGAMENTO DA RUA DR. ANTÓNIO MACHADO

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 274,42 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 87 759,98 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 86 986,98 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 19 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 209,84 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 1 050 414,42 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 152 959,73 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 20 - ARRANJO EXTERIOR DA ZONA ENVOLVENTE AOS LOTES 28 A 32 DO LOTEAMENTO VALE CHURIDO

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 355,26 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 68 780,00 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 30 215,26 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 21 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Revisão de Preços n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 293,32 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 70 892,85 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/05/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 13 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Considerando a atual situação de recessão económica no país, a retração no consumo e a dificuldade de acesso ao crédito por parte dos cidadãos, e considerando o fraco índice de construção que se verifica no momento atual, de forma a estimular a atividade económica e incentivo à

construção, atividade geradora de empregabilidade e movimento económico;

Considerando que os preços praticados em anteriores hastas públicas, foram deliberados em reunião de Câmara Municipal de 11/07/2011, para os lotes em apreço, nomeadamente, para os lotes E, 8, 9, e 34 no loteamento urbano, n.º 5/1983, sito em Vale de Espinho (Zona das Cantarias) em 15%, sobre o valor patrimonial do prédio e respetivamente em 25%, para os lotes designados por 2, 6, 7, 8, 10, 11 e 20 do loteamento urbano municipal n.º 2/2009, sito na antiga zona do Campo de Aviação;

Considerando a oferta de terrenos com inserção no tecido urbano consolidado da cidade de Bragança para a construção de 27 fogos habitacionais e atividade económica, por lote, nos termos e condições do alvará de loteamento denominado por “Forte de S. João de Deus Z2”, promovendo o estímulo à iniciativa particular e ao setor imobiliário na promoção à oportunidade de aquisição a preços competitivos face ao valor do mercado imobiliário;

PROPÔE-SE:

A - A venda de 13 lotes de terreno em hasta pública, a efetuar no dia 17 de junho 2013, pelas 10.00 horas, na Sala de Reuniões do Município de Bragança, composto pelos seguintes elementos, devendo observar-se as disposições constantes nos artigos 86.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, nomeadamente as Condições Gerais, Condições Particulares e Plantas de localização dos terrenos em venda;

B - Manutenção dos preços de venda dos lotes de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 11 de julho de 2011, que fixou os valores na redução em 25% sobre os valores patrimoniais tributados para os lotes titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º 2/2009.

C - Redução em 30% sobre o valor patrimonial tributado aos lotes, titulados pelo loteamento urbano n.º 5/1983 (Zona das Cantarias), por se considerarem lotes com fraca aptidão construtiva.

D - Alienação dos lotes 3 e 4 do loteamento urbano municipal n. 1/2012 (Forte de S. João de Deus “Z2”), pelo valor patrimonial tributário em 411 230,00 €, para o lote n.º 3 e no valor de 498 910,00 €, para o lote n.º 4.

Condições Gerais

Para venda em hasta pública de 13 lotes de terrenos para construção urbana identificados, pela letra “E” e pelos lotes números 8, 9 e 34 titulados por alvará de loteamento urbano n.º 5/1983, e lotes números 2, 6, 7, 8, 10, 11 e 20, titulados por alvará de licença de loteamento urbano n.º 2/2009, e lotes 3 e 4 do loteamento Forte de S. João de Deus “Z2”, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 1/2012, a realizar no dia 17 de junho de 2013, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões do edifício da sede do município, sito no Forte de S. João de Deus, em Bragança.

1. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respetivas plantas de localização.

2. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações, nos termos e condições do artigo 85.º do referido diploma.

Optando pelo pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25% já pagos é liquidada em conformidade com o disposto no artigo 94.º do mesmo diploma.

3. A escritura notarial será efetuada no prazo de 30 dias, após a realização da hasta pública, com o adjudicatário ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no ato da adjudicação.

4. Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a perda de quaisquer direitos entretanto adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues, conforme o n. 3 do artigo 94.º da presente Lei.

Condições Particulares

LOTE E - VALE DE ESPINHO – RUA ANTÓNIO DE SOUSA

1. No lote E, com a área respetiva de 370,00 m², inscrito na matriz

predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 1118, a confrontar de Norte com Lote D, de Sul com Lote F, de Nascente com Raul Dias Soeiro e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01090/080596, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de rés do chão e andar.

2. No lote E a área de implantação do respetivo imóvel é de 84m², (7,00mx12.00m).

3. O preço base para o lote E é de 31 500,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 630,00 €, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do mesmo diploma.

Localização	Nr.º Lote	Área (m ²)	Implantação (m ²)	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
VALE DE ESPINHO Rua António de Sousa	E	370	84,00	R/c+1	31 500,00	630,00

LOTE 8 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Manuel Teixeira

4. No lote 8, com a área de 203,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 1938, a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul e Nascente com Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1847/20061102, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés do chão e andar.

5. A área de implantação do respetivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).

6. A cobertura do imóvel a construir no lote 8 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

7. O preço base para o lote 8 é de 28.000,00 €, sendo o lance mínimo de

2% da base de licitação, no valor de 560,00 €.

LOTE 9 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Manuel Teixeira

8. No lote 9, com a área de 203,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 1939, a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 8, de Nascente com Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1848/20061102, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés do chão e andar.

9. No lote 9 a área de implantação do respetivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).

10. A cobertura do imóvel a construir no lote 9 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

11. O preço base para o lote 9 é de 28.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 560,00 €.

LOTE 34 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Armando Pires

12. No lote 34, com a área respetiva de 390,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 1940, a confrontar de Norte com Orlando Rodrigues, de Sul com Lote 33, de Nascente com Junta de Freguesia de Samil, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1849/20061102, é permitida a construção de imóvel isolado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés do chão e andar.

13. No lote 34 a área de implantação do respetivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).

14. A cobertura do imóvel a construir no lote 34 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.

15. O preço base para o lote 34 é de 31.500,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 630,00 €.

Localização	Nr.º Lote	Área (m ²)	Implantação (m ²)	Nr.º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
-------------	-----------	------------------------	-------------------------------	------------	----------------	------------------

Zona de Vale de Espinho Cantarias	8	203	70	C+R/C+1	28.000	560
Zona de Vale de Espinho Cantarias	9	203	70	C+R/c+1	28.000	560
Zona de Vale de Espinho Cantarias	34	390	70	C+R/c+1	31.500	630

LOTES 2, 6, 7, 8 10, 11 e 20 - ZONA DO ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO - Rua do Campo de Aviação e Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte

16. O lote 2, do tipo em banda, com a área de 220,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés do chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 26.

17. O lote 6, do tipo em banda, com a área de 214,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés do chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 18.

18 O lote 7, do tipo em banda, com a área de 363,000m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés do chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 16.

19. O lote 8, do tipo geminado, com a área de 363,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés do chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 14.

20. O lote 10, do tipo em banda, com a área de 199,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés do chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 10.

21. O lote 11, do tipo em banda, com a área de 196,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés do chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.º 8.

22. O lote 20, do tipo em banda, com a área de 240,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés do chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte n.º 53.

23. As edificações a construir nos referidos lotes deverão ter uma área coberta de 104,00m² (8,00m x 13,00m).

24. As edificações a construir nos referidos lotes poderão ter aproveitamento das águas furtadas para complemento da habitação.

25. As edificações a construir nos referidos lotes as caves destinam-se a garagem para estacionamento automóvel, arrecadação e apoio de habitação, podendo nelas ser previsto sanitários de serviço.

26. Nas edificações a construir nos referidos lotes não será permitido que a cota do pavimento do rés do chão seja superior a um metro em relação à cota do passeio medida a meio do lote.

27. As edificações a construir nos referidos lotes nenhum piso poderão exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projeto de loteamento, Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não retilíneos, desde que projetado dentro da mancha de construção prevista.

28. As edificações a construir nos referidos lotes as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha.

29. Nos lotes referidos os muros de vedação fechados não poderão ter altura superior a um metro e quarenta. Poderão no entanto, desde que executados em gradeamento e/ou sebes ter altura até dois metros e meio.

30. Nos lotes referidos os portões de acesso ao interior dos lotes deverão abrir sempre para o interior destes, sendo interdita a sua abertura para o passeio ou logradouro público.

31. O loteamento está servido das infraestruturas correspondentes aos

arruamentos adjacentes executados pelo Município de Bragança.

32. O preço base para os sete lotes designados pelos números, 2, 6, 7, 8, 10, 11 e 20, são os constantes no quadro seguinte:

Localização	Lotes	Área Lote (m2)	Implantação (m2)	N.º Pisos	Preço Base (€) Lance	Lance mínimo (€)
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 2	220,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.708,50	714,17
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 6	214,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.623,50	712,47
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 7	211,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.581,00	711,62
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 8	363,00	117,00	C+R/C+1+águas furtadas	36 780,00	735,60
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 10	199,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.411,00	708,22
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 11	196,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	35.411,00	708,22
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 20	240,00	104,00	C+R/C+1+águas furtadas	32 325,00	646,50

LOTES 3 e 4 DO LOTEAMENTO DO FORTE DE S. JOÃO DE DEUS

Z2)

33. No lote 3, com a área de 2 025,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 6268, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote 4, e de Poente com passagem pedonal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3465/20030408.

34. No lote 4 com a área de 2 453,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança sob o artigo matricial n.º 6268, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com logradouro público, e de Poente com lote 3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3465/20030408.

35. Os lotes 3 e 4 destinam-se à construção de imóveis, do tipo geminado, compostos de cave, rés do chão e quatro andares, sendo a cave destinada a estacionamento automóvel privativo satisfazendo o estipulado no Quadro IV do artigo 42.º do Regulamento do PU, podendo nos espaços sobranceiros a utilização para arrumos, rés do chão destinado a comércio, serviços, estabelecimento de restauração e bebidas, habitação coletiva e espaço destinado à utilização do condomínio e os andares destinados a habitação coletiva.

36. Nos lotes 3 e 4, os imóveis a construir devem cumprir com o lay-out gráfico constante na planta “Síntese”, desenho n.º 1 do projeto de loteamento, ou seja, devem cumprir com a localização, alinhamentos e configuração dos polígonos correspondentes à implantação dos pisos e respetivos acessos, não podendo em caso algum a construção dos edifícios ultrapassar os limites aí fixados.

37. No lote n.º 3 corresponde a uma área de implantação ao nível do rés do chão de 949,00 m², ao nível da cave corresponde uma área bruta de construção de 446,00 m² e respetivamente para cada andar uma área bruta de construção de 772,50 m², num total de 4039,00 m² de área bruta de construção.

38. No lote n.º 4 corresponde a uma área de implantação ao nível do rés do chão de 1089,00 m², ao nível da cave corresponde uma área bruta de construção de 1362,00 m² e respetivamente para cada andar uma área bruta de construção de 950,00 m², num total de 4889,00 m² de área bruta de construção.

39. Nos lotes 3 e 4 os imóveis a construir devem cumprir com o lay-out gráfico constante na planta de “Usos e Tipologias”, desenho n.º 2 do projeto de loteamento, ou seja, o cumprimento das áreas brutas previstas para cada

fração, áreas previstas à utilização de varandas e sua localização por tipologias correspondente a 27 frações habitacionais e duas frações destinadas a comércio, serviços, estabelecimento de restauração e bebidas, por lote.

40. Nos lotes 3 e 4 os imóveis a construir devem cumprir os acessos previstos com o lay-out gráfico constante nas plantas “Perfis Longitudinais”, desenhos n.º 3 n.º 4, ou seja, garantir as cotas previstas em projeto correspondente à entrada de cada um dos lotes para os acessos de veículos aos lugares de estacionamento previstos na cave por rampa executada dentro do lote na superfície da parede recuada em relação à fachada virada a Norte.

As caves destinadas a estacionamento automóvel privativo das frações são constituídas por no mínimo de quarenta e cinco lugares para o lote 3 e cinquenta e três lugares de estacionamento para o lote 4.

41. Nos lotes 3 e 4 os imóveis a construir devem cumprir os acessos pedonais previstos com o lay-out gráfico constante na planta “Síntese”, desenho n.º 1, ou seja, o acesso ao edifício com comunicação às frações habitacionais é realizado pelo arruamento desenvolvido a Sul, em que, a entrada para o lote 3 é realizado na superfície da parede da fachada virada a Nascente e no lote Dois 4 na superfície da parede da fachada virada a poente.

Nas frações destinadas a atividade comercial, serviços, estabelecimento de restauração e bebidas, o acesso é realizado unicamente pela superfície de parede da fachada virada a Norte.

42. O princípio da formalização exterior dos edifícios devem obedecer à formatação do lay-out gráfico constante da planta “simulação 3d”, desenho n.º 5, ou seja, deverão ser garantidas condições de qualidade estética com expressão arquitetónica uniformes para os quatro imóveis a construir, a implementação de medidas que visem a eficiência energética - ambiental dos edifícios definidos nos conceitos e nas medidas da construção sustentável, a verificar no seu licenciamento.

43. Nos lotes 3 e 4 os imóveis a construir as coberturas são obrigatoriamente planas.

44. Nos lotes 3 e 4, os imóveis a construir, a cêrcea (altura compreendida entre a cota de pavimento do rés do chão e a platibanda do

edifício), referenciada na fachada voltada a Norte, é de 18,00 m alt., correspondendo obrigatoriamente ao nível do rés do chão um pé-direito de 3,80 m, para o uso não habitacional.

45. As infraestruturas relacionadas com o acesso pedonal que estabelece ligação entre os arruamentos desenvolvidos a Norte/Sul e entre os lotes n.º 2 e 3, serão executados em partes iguais pelos proprietários dos lotes, sujeitando-se a emissão da licença de utilização do edifício (total ou parcial) à execução da mesma, no âmbito da configuração gráfica constante da planta “síntese”, desenho n.º 1.

46. No lote 3, as tipologias construtivas obedecem ao nível do r/chão, a 2 lojas comerciais, com 223 m² cada, sala de condomínio, 2 fogos de tipologia T1 e 1 fogo de tipologia T2 e nos pisos, 8 fogos de tipologia T3 e 16 de tipologia T1, totalizando 27 fogos de habitação.

47. No lote 4 as tipologias construtivas obedecem ao nível do r/chão, a 2 lojas com 255 m², cada, sala de condomínio, 1 fogo de tipologia T1 e 2 fogos de tipologia T 2, nos pisos, 4 fogos de tipologia T4, 8 de tipologia T3, 4 fogos de tipologia T2 e 8 fogos de tipologia T1, totalizando 27 fogos de habitação.

Localização	Lotes	Área Lote (m ²)	Implantação (m ²)	N.º Pisos	Preço Base (€) Lance	Lance mínimo (€)
FORTE DE S. JOÃO DE DEUS “Z2”	LOTE 3	2 025	949,00	C+R/C+4	411 230,00	8 224,60
FORTE DE S. JOÃO DE DEUS “Z2”	LOTE 4	2 453	1 089	C+R/C+4	498 910,00	9 978,20

Estabelece o n.º 1 da alínea g) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a competência para promover a alienação em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (343,28€), desde que a alienação decorra da execução das grandes opções do plano, é do órgão executivo.

A alienação de imóveis já consta do documento das “Grandes Opções do Plano, Orçamento e mapa de Pessoal para 2013” a listagem de imóveis a alienar no quadro 4 página 16.

Mais se informa que no âmbito da alínea g) do n.º 1 do artigo 64.º da supracitada Lei, a deliberação para alienação de bens, foi aprovada na Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 17 de dezembro de 2012.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, marcar para o dia 17 de junho, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Município de Bragança, a hasta pública para venda de 13 lotes de terreno. para construção urbana, bem como, aprovar as Condições Gerais e Particulares, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 23 - ANTÓNIO MANUEL PRETO AFONSO

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um galinheiro, a levar a efeito no Lugar de Quinta da Malheira, em Alfaião, freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 41/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um galinheiro que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Alfaião, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro- Silvo-Pastoris Tipo II”.

Trata-se de uma pequena edificação, com a área de 39,30 m², dividida em três espaços, sendo destinada a alojamento de galináceos.

O projeto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Diretor Municipal.

Deverá comunicar-se ao requerente que as instalações terão de ser mantidas em boas condições de higiene e salubridade, de modo a não haver a propagação de maus cheiros, bem como de moscas e mosquitos.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 24 - FARMÁCIA SOEIRO

Apresentou requerimento a solicitar parecer prévio sobre a transferência da Farmácia Soeiro, atualmente sediada na Rua 5 de Outubro, n.º 100-102, em Bragança, para a Rua Padre António Vieira, Lote 1, r/chão, esquerdo, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de parecer prévio sobre a transferência da Farmácia Soeiro, atualmente sediada na Rua 5 de Outubro, n.º 100-102, freguesia da Sé, para a Rua Padre António Vieira, lote 1, r/chão, esquerdo, para uma área com várias zonas sem cobertura farmacêutica, nomeadamente Alto das Cantarias, Bairro dos Formarigos, Bairro Artur Mirandela, Bairro da Previdência, entre outros.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, a transferência de farmácias dentro do mesmo município, determina a observância em conformidade com alguns critérios, nomeadamente a observação da distância mínima de 350m entre farmácias, contados em linha reta, dos limites exteriores das farmácias, da observação das distância mínima de 100m entre a farmácia e uma extensão de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores, salvo em localidades com menos de 4000 habitantes e parecer favorável da Câmara Municipal competente.

Assim, para efeitos do preceituado na alínea d) do artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, o pedido de transferência solicitado pela farmácia Soeiro, cumpre cumulativamente com os requisitos respeitantes à distância previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º, da referida Portaria, ou seja, dista da Unidade de Saúde Hospitalar de Bragança em 208m e respetivamente do Centro de Saúde da Sé em 491m e das farmácias mais próximas, 547m da farmácia Eixo Atlântico e respetivamente 811m da farmácia Bem Saúde, sediada na Avenida Sá Carneiro. Verifica-se ainda, que do local atual onde se encontra a farmácia instalada é servida num raio de 350m por 5

farmácias, ficando assegurado e salvaguardado a acessibilidade e comodidade da população aos medicamentos.

Analisado o local pretendido para a sua nova instalação, o edifício, constituído em propriedade horizontal, é servido por estacionamento privativo, ficando assegurado critérios de satisfação ao aparcamento automóvel.

Para efeitos de satisfação de pedido ao INFARMED, I.P. da transferência da farmácia, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, propõe-se a emissão de certidão na demonstração de preenchimento dos critérios das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria acima referida.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Intervenção do Sr. Presidente

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente informou que, o pedido apresentado pelo requerente, cumpre com os requisitos legais, por isso a Câmara Municipal não pode decidir de forma diferente da proposta apresentada pelos serviços, trata-se de uma opção legítima do interessado, embora essa pretensão não sirva na perspetiva do fortalecimento do centro histórico da cidade.

PONTO 25 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

Apresentou requerimento a solicitar a isenção das taxas devidas com o processo para reabilitação da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção, sita na aldeia de Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/02, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e urbanismo que a seguir se transcreve:

“Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção, Associação Religiosa, contribuinte fiscal n.º 504259750, apresentou requerimento em 07 de maio de 2013, através do qual solicitou isenção de taxas referente à licença para a reabilitação da Igreja Paroquial de Nossa

Senhora da Assunção, pelo período de execução da obra (12 meses) tendo em vista a realização das mesmas, na Sarzeda.

Cumprir informar:

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, “As Associações religiosas, culturais, desportivas profissionais ou recreativas, legalmente constituídas, e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins estatutários”.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objeto social da aludida associação, e por se tratar de uma Comissão Fabriqueira de Igrejas legalmente constituída, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas devidas com o processo de licenciamento da operação urbanística em apreço, pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das referidas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 26 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS

Considerando a urgente necessidade de atribuição de topónimos a determinadas artérias viárias do concelho de Bragança, bem como o sugerido pela Junta de Freguesia de Santa Maria e pelos habitantes locais, a Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, cumprindo, escrupulosamente, o previsto no Regulamento Toponímico e Numeração de Edifícios da Cidade de Bragança, considerando os topónimos existentes, respeitando a localização geográfica e a tradição local, propõe que aos arruamentos em causa seja atribuído os seguintes topónimos, com registo e comunicação às entidades

oficiais, nomeadamente à Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, CTT e Junta de Freguesia, que deverá publicitar via edital.

RUA DA FONTE

Localizada na freguesia de Santa Maria, via situada nas Quintas da Seara, com início no entroncamento com o caminho de Alfaião e fim no centro do aglomerado da Quinta de Palhares, seguindo a orientação Nor-nordeste/Sul-sudoeste e com uma extensão de 345.00 metros.

RUA DR. ADÉRITO SEIXAS

Localizada na freguesia de Santa Maria, com início na Rua dos Olivais e fim no entroncamento com o Caminho do Cabeço do Touro, seguindo a orientação Noroeste/Sudeste e com uma extensão de 520.00 metros.

RUA DA PONTE DO SABOR

Localizada na freguesia de Santa Maria, com início no Caminho Rural e fim na Rua Tratado de Alcanices, seguindo a orientação Norte/Sussudeste e com uma extensão de 220.00 metros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 27 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/05/2013 a 22/05/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL, apresentou requerimento em 2013/04/18, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração a edifício de equipamento social, destinado a lar de idosos e centro social, sito na

estrada de São Lázaro, Quinta dos Coelhoos, em Bragança, com o processo n.º 187/03, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CARGE – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, LDA., apresentou requerimento em 2013/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um armazém, sito na Zona Industrial das Cantarias, Rua Arq. Viana de Lima, Lote 131, em Bragança, com o processo n.º 22/09, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ANA MARIA AUGUSTO, apresentou requerimento em 2013/04/18, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e conclusão de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Prof. António Maria de Oliveira, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 48/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

TROFÉU CERTO UNIPESSOAL, LDA., apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para instalação de módulos pré-fabricados, destinados a escritórios e arrumos, a levar a efeito na Avenida das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 179/11, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

PONTO 28 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPO REDONDO

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu o seguinte despacho no dia 2013/05/10, relativo ao pedido de isenção de taxas, no uso de competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em reunião ordinária, de 12 de novembro de 2009, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Associação Amigos do Campo Redondo, pessoa coletiva n.º 502.755.105, apresentou requerimento, em 07/05/2013, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à licença para a realização da manifestação

desportiva “Passeio BTT, Montesinho 101” que irá decorrer no dia 12/05/2013, no concelho de Bragança.

De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, “ As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e ...”.

Em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2009, foram delegadas no Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas no artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, concretamente quanto à matéria de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, nomeadamente as taxas previstas no artigo 45.º- Licenciamento de Atividades Diversas – “Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Assim, tratando-se de uma dessas associações legalmente constituídas, e de acordo com o supra referido o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, pode isentar ou reduzir as taxas previstas para a realização do evento acima referido, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária atrás mencionada.”

Despacho de 10.05.2013: “Deferido de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/05/2013 a 22/05/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009.

Por subdelegação:

RICARDO JORGE VAQUEIRO, apresentou requerimento em 2013/03/15, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização/reconstrução de edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Fulgêncio Gonçalves, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 32/13, que mereceu parecer favorável da DPIU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

HERMINIA LEONIDA ALVES, apresentou requerimento em 2013/01/24, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de edifício de habitação unifamiliar, sito na E.N. 15, em Santa Comba de Rossas, freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 10/13, que mereceu parecer favorável da DPIU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

EDMUNDO RODRIGUES VINHAS, apresentou requerimento em 2013/04/15, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para construção de edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Barrosa, em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 83/10, que mereceu parecer favorável da DPIU. Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de junho de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Chefe da Unidade de Administração Geral, Luísa Maria Parreira Barata.
